



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.893.078/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA UNIAO DE ASSIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA UNIAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RUI BARBOSA	NÚMERO 2691	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 19.816-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@GRAFICAUNIAOASSIS.COM.BR	TELEFONE (18) 3324-2602
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 09:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P.R.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA UNIAO DE ASSIS LTDA** ✓
CNPJ: **27.893.078/0001-39** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:25 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2025. ✓

Código de controle da certidão: **0A47.3399.D7E1.3DBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.R.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.893.078 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a). ✓

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 69175642

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/06/2025 09:51:05

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

P.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DO MOBILIÁRIO

INTERESSADO(A):

Cadastro: 00000000048052 Inscrição Municipal 48052
Contribuinte: GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI ✓ CPF/CNP 27.893.078/0001-39 ✓
Nome Fantasia: GRAFICA UNIAO ✓
Endereço: AV RUI BARBOSA, 2691 Complement:
Bairro: JARDIM PAULISTA Cep: 19816000
Cidade: ASSIS - SP
Inscrição Est.: 189215369116 Data de Abertura: 02/08/2017 Data de Encerramento:
Atividade: Impressão de jornais, Edição integrada à impressão de livros, Edição integrada à impressão de revistas, Serviços de pré-impressão, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódica, Serviços de encadernação e plastificação, Edição integrada à impressão de jornais não diários, Serviços de

Certifico, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte acima identificado, que, após consulta aos registros fiscais desta municipalidade, **constam débitos tributários regularmente lançados ou objeto de parcelamento administrativo em curso, cujas exigibilidades encontram-se suspensas**, nos termos do art. 151, incisos II e VI, do CTN.

Em razão da suspensão da exigibilidade, a presente certidão **produz os efeitos jurídicos de certidão negativa de débitos fiscais**, exclusivamente para os fins legais e administrativos a que se destina.

Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha ser apurado posteriormente a esta Certidão ou que decorra de revisão de lançamento.

Emitida às 10:00:16 do dia 26/06/2025

Válida até 26/07/2025 ✓

Código de Controle da Certidão/Número 970EC0469A96021E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.R.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA UNIAO DE ASSIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 27.893.078/0001-39 ✓
Certidão nº: 36082764/2025
Expedição: 26/06/2025, às 10:09:06
Validade: 23/12/2025 - 180 ✓ (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA UNIAO DE ASSIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.893.078/0001-39, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. ✓
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.893.078/0001-39 ✓
Razão Social: GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI ME ✓
Endereço: AV RUI BARBOSA 2691 / JARDIM PAULISTA / ASSIS / SP / 19816-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025 ✓

Certificação Número: 2025061705454937767610

Informação obtida em 26/06/2025 10:08:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



26/06/2025

0087624999

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2331538

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 25/06/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRAFICA UNIÃO DE ASSIS LTDA, CNPJ: 27.893.078/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

PEDIDO Nº: 0087624999




P.R.

JUN 2017

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **DANIEL HENRIQUE FLORESTI DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 dias do mês de Fevereiro de 1981, empresário, portador da cédula de identidade RG 26.246.463-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 218.493.658-81, residente e domiciliado na Rua Tamandaré, 105 – Apto 03, CEP 19.814-080, na cidade de Assis, estado de São Paulo, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), mediante as seguintes cláusulas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INICIO E DURAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob a denominação social de **GRAFICA UNIAO DE ASSIS EIRELI**, e tem como nome fantasia **GRAFICA UNIAO**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei n.º 10.406/2002 e supletivamente pela Lei n.º 6.404/76.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e domicilio na Av. Rui Barbosa n.º 2.691, Jardim paulista, CEP: 19.816-000, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa tem como objeto social a atividade econômica de estabelecimento gráfico, com serviços de pré-impressão e edição integrada a impressão de impressos e documentos fiscais, livros, jornais não diários, materiais para uso publicitário, cardápios, diplomas, convites, serviços de acabamentos gráficos, serigrafia em material publicitário e serviços de encadernação e plastificação.

CLAUSULA QUARTA: A empresa Iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional (Art. 980-A, CC/2002).

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

P.R.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA: A administração da empresa individual caberá ao titular **DANIEL HENRIQUE FLORESTI DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador e representará a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes especificados em instrumento próprio. (Art. 1.061, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: O Titular declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA NONA: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, O titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (Arts. 1.071, 1.072 §2º. e Art. 1.078, CC/2002)

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo Titular.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Na hipótese de ausência do Titular **DANIEL HENRIQUE FLORESTI DE CARVALHO**, por morte, interdição, cessão, alienação, arresto ou qualquer outro impedimento judicial, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao Titular.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º., CC/2002)



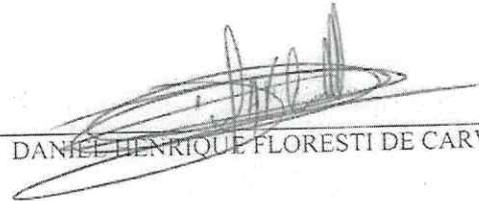
JUCESP

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Em casos omissos, a EIRELI será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (S/A).

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica Eleito o foro de Assis, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, a titular assina o presente instrumento de Ato Constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Assis, 01 de Junho de 2017.


DANIEL HENRIQUE FLORESTI DE CARVALHO

Testemunhas:


JOSE ROBERTO FALCAO
RG: 16.740.282-1 SSP/SP


ANA CLAUDIA PEREIRA
RG: 22.422.121-8 SSP/SP

JUCESP
05 JUN 2017



CERTIFICADO DE REGISTRO
NIRE EIRELI

3560164241-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R. ERITTOLETTI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

PR

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICAÇÃO DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
GRAFICA UNIAO DE ASSIS LTDA ✓		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601642413	05/06/2017	06/06/2025 15:05:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
01/06/2017	27.893.078/0001-39 ✓	

CAPITAL	
R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS REAIS)	

ENDEREÇO ✓		
LOGRADOURO: AVENIDA RUI BARBOSA	NÚMERO: 2691	
BAIRRO: JARDIM PAULISTA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ASSIS	CEP: 19816-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS IMPRESSÃO DE JORNAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIEL HENRIQUE FLORESTI DE CARVALHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 218.493.658-81, RG/RNE: 262464639 - SP, RESIDENTE À RUA TAMANDARÉ, 105, APTO 03, VILA ZULMIRA, ASSIS - SP, CEP 19814-080, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.700,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 741.826/17-3 SESSÃO: 05/06/2017



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | educacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro Educacional Maria Aparecida Camacho dos Santos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Endereço: RUA ALEXANDRE SIMÕES DE ALMEIDA, 367 – CENTRO – IBIRAREMA/SP

CNPJ: 46 211 694/ 0001-07

Contratada:

Nome da empresa contratada: GRÁFICA UNIÃO DE ASSIS EIRELI - ME ✓

Endereço: Av. Rui Barbosa, 2691. Bairro: Jardim Paulista. – Assis -SP

CNPJ: 27.893.078/0001-39 ✓

Atesto para os devidos fins que a empresa **GRÁFICA UNIÃO DE ASSIS EIRELI – ME** reproduziu no ano de **2024** cerca de **100000** (cem mil cópias de provas) **PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**, em impressão a laser (preto e branco e colorido) entregando as mesmas separadas conforme descritivo apresentado e no prazo previamente combinado

Por ser verdade, firmamos o presente.

IBIRAREMA, 25 de JUNHO de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCEU SERGIO PEREIRA
Data: 27/06/2025 08:02:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALCEU SERGIO PEREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE IBIRAREMA/SP



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA ESCOLHA E PREÇO

1. OBJETO

Trata-se de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO A LASER E ENCADERNAÇÃO DE PROVAS A SEREM APLICADAS AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA AUGUSTA NOVAES CORONADO, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 1º de abril de 2021 entrou em vigor a Lei nº 14.133, iniciando um novo marco nas Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há aquisições e contratações que possuem características específicas tornam-se impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis e/ou impossíveis, a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II e XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado os valores estabelecidos, via Decreto Federal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços e atendimento aos requisitos do Termo de Referência, tendo a empresa **GRÁFICA UNIAO DE ASSIS LTDA**, apresentado todos os requisitos do Termo de Referência e com um custo final compatível com os praticados no mercado.

A proposta apresentada pela empresa supracitada é compatível com as necessidades do Município, vez que além do preço compatível com o mercado, a empresa irá atender a necessidade do Departamento de Educação na impressão das provas e distribuição das mesmas para os alunos e professores, atendendo aos programas nos quais o município esta incluso.

4. DAS COTAÇÕES PRÉVIAS

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



prévias devido à natureza do objeto. Buscando averiguar os valores praticados entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em 03 (três) empresas, sendo o menor preço estabelecido em R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).

5. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O critério de menor preço, deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi a publicação do Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município de Ibirarema, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais (Art. 75, XVIII, § 3º da Lei 14.133/2021), da qual nenhuma empresa apresentou proposta, contando apenas as 03 (três) propostas já constantes do processo conforme classificação final abaixo:

Classificação	Proponente	Valor
1º	Gráfica União de Assis LTDA	R\$ 61.200,00
2º	Leila Cristina Silverio - ME	R\$ 61.800,00
3º	Teresinha Vinhato	R\$ 63.500,00

Após a cotação, foi verificado os preços praticados no mercado, do objeto ora pretendido, sendo assim, optou-se por escolher a proposta, àquela que possuir o menor preço. Caso seja necessário a convocação do segundo colocado será aplicado o critério de desempate de acordo com o Artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 entre o 2º e 3º colocado.

6. DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação do objeto em tela, é a da empresa **GRÁFICA UNIÃO DE ASSIS LTDA**

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

No procedimento para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Diante disso resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica.

8. DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

A despesa no montante total de R\$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), onerará o recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido.

Ibirarema, 30 de junho de 2025.

Pedro Rafael Ap. Barbosa

PEDRO RAFAEL APARECIDO BARBOSA

Agente de Contratação